

Tomba o bem que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12/000.788/93,

CONSIDERANDO que o prédio situado na Rua Leopoldina Rego nº 52 antigo Cinema Rosário e, posteriormente, Cinema Ramos, constitui importante exemplo da arquitetura de época para prédios destinados a cinemas, para os quais foi muito utilizado o estilo "art-déco";

CONSIDERANDO a importância histórica e artística desta tipologia de construção para a Cidade do Rio de Janeiro e, em especial, para a comunidade local,

CONSIDERANDO sua importância como marco na paisagem do bairro de Ramos; e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado definitivamente nos termos do art. 4º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o prédio situado na Rua Leopoldina Rego nº 52, Ramos - X A.R.

Art. 2º Ficam incluídos no tombamento do referido imóvel, os elementos característicos originais tais como:

I - exterior: volumetria, cobertura e todos os elementos arquitetônicos e decorativos de fachada;

II - interior: balcões, guarda-corpos, relevos, apliques, revestimentos.

Art. 3º Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no imóvel citado no art. 1º deste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1997 - 433º da Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO 07.10.1997